PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 6.509, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 1.540.180,41 - SME.**

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 1.540.180,41** (Um milhão e quinhentos e quarenta mil e cento e oitenta reais e quarenta e um centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2010/2013, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2013, no programa **"0025 – Gestão Escolar de Qualidade"** a ação **"3407 – Construção de Escola EI – Simon Bolivar"**, com os e**l**ementos de despesa abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Crédito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
05.04.12.365.0025.3407	449051	Obras e Instalações	1.540.000,00	1209*
05.04.12.365.0025.3407	442093	Indenizações e Restituições	180,41	1209*
		Soma.....	**1.540.180,41**	

(*) 1190 –FNDE

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial indicado no artigo anterior, o crédito financeiro disponível na conta corrente nº 42.141-3, agência 0035-3 do Banco do Brasil S/A de Sant'Ana do Livramento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 19 de setembro de 2013.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRÍCIO PERES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração